

RESOLUÇÕES

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2024, de acordo com o teor do Ofício nº 79, da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CRI), datado de 13/08/2024; considerando a existência de provisão orçamentária e a redefinição do planejamento da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, após aprovação do Quadro de Detalhamento da Despesa da Universidade para o exercício de 2024; aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Nº 5.874, de 26.09.24 – Art. 1º Fica aprovado o quantitativo de 14 (quatorze) bolsas, em 06 (seis) parcelas, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), na modalidade Mobilidade Acadêmica Internacional, do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2024, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2024, de acordo com o teor do Ofício PRAE 0026/2024, datado de 20 de agosto de 2024, e objetivando diminuir o impacto da interrupção do serviço do Restaurante-Escola durante o recesso letivo de setembro de 2024 na segurança alimentar dos estudantes; aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Nº 5.875, de 26.09.24 – Art. 1º Fica aprovado o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), EXCEPCIONALMENTE para a parcela mensal referente ao exercício de agosto de 2024, do Auxílio Alimentação concedido pelo Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2024, aprovou e promulgou as seguintes Resoluções:

Nº 5.876, de 26.09.24 – Art. 1º Fica aprovado o afastamento do país, com ônus, do Magnífico Reitor JOSÉ DA COSTA FILHO, para participar do XXIII Encontro de Reitores do Grupo Tordesilhas, promovido pela Universidade do Minho, em Guimarães, Portugal, no período de 25 a 31 de outubro de 2024, incluído o trânsito. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.004058/2024-65).

Nº 5.877, de 26.09.24 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professora Emérita à docente MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004789/2023-20).

Nº 5.878, de 26.09.24 – Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS/PCCTAE), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004431/2023-05).

PORTARIAS

Nº 433, de 01.10.24 – Art. 1º Encerra, a pedido do servidor, a cessão para prestar colaboração técnica na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) do servidor ANDERSON SCHUTZ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 30*92, ocupante do cargo de Médico-Área, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade. Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 17 de setembro de 2024. (Processo nº 23102.000472/2022-33).**

Nº 434, de 01.10.24 – Retifica, em parte, a Portaria GR nº 346, de 14 de agosto de 2024, que autoriza o afastamento do País com ônus verba PROAP do servidor DANIEL EDUARDO QUARANTA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 15***, CPF nº ***287.077-**, no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar do evento *Visiones Sonoras* e ministrar seminário na *Escuela Nacional de***

Estudios Superiores da Universidad Autónoma de México na cidade de Morelia no México, onde se lê: "no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2024" leia-se: "no período 22 de setembro a 07 de outubro de 2024". (Processo nº 23102.002972/2024-71).

Nº 435, de 01.10.24 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora BRUNA RANÇÃO CONTI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 194***5, CPF nº ***.575.666-**, no período 28 de outubro a 1º de novembro de 2024, incluindo trânsito, para participar da 7th Conference of the Internacional Network on digital Labor (INDL), em Santiago/Chile. (Processo nº 23102.003964/2024-42).

Nº 436, de 01.10.24 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor DIEGO DA SILVA VARGAS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 179***3, CPF nº ***.719.167-**, no período 26 de outubro a 03 novembro de 2024, incluindo trânsito, para participar do Congreso Iberoamericano de Traducción e Interpretación 2024: La traducción de los referentes culturales en la era de la Inteligencia Artificial, em Puebla no México. (Processo nº 23102.003706/2024-66).

Nº 437, de 01.10.24 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora TAÍS VERONICA CARDOSO VERNAGLIA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 17****, CPF nº ***.246.537-**, no período de 19 a 26 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para realizar mobilidade acadêmica e representação institucional na Universidad Autónoma Gabriel Rene Moreno, em Santa Cruz na Bolívia. (Processo nº 23102.003979/2024-19).

Nº 438, de 01.10.24 – Art. 1º Designa FLÁVIA MILAGRES CAMPOS, matrícula SIAPE nº 17***84, para exercer a função de Coordenadora e ELAINE CRISTINA DE SOUZA LIMA, matrícula SIAPE nº 19***33, para exercer a função de Fiscal do Projeto "Elaboração de estratégias para apoiar o desenvolvimento e qualificar a implementação de uma agenda de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.001772/2024-00).

Nº 439, de 03.10.24 – Art. 1º Designa LEILA MARTINS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 22*85, CPF nº ***.329.***-06, ocupante do cargo de Assistente em Administração, padrão D-207, para substituir a titular da (CD-4) Coordenadoria de Políticas Estudantis, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 440, de 03.10.24 – Art. 1º Dispensa CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, matrícula SIAPE nº 18*79, CPF nº ***.394.***-65, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, nível 04, da função de Coordenadora (FCC) Titular do Curso de Mestrado Profissional em Memória Social, código CAPES 31021018002M4, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Designa BIANCA RIHAN PINHEIRO AMORIM, matrícula SIAPE nº 12***23, CPF nº ***.327.***-03, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior Adjunto, nível 01, para exercer a função de Coordenadora Titular (FCC) do Curso de Mestrado Profissional em Memória Social, código CAPES 31021018002M4, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

Nº 441, de 03.10.24 – Art. 1º Dispensa, a pedido, ANA CAROLINA BARBOSA CARPINTERO, matrícula SIAPE nº 17*50, CPF nº ***.125.***-65, ocupante do cargo efetivo de Relações Públicas, padrão E- 409, do cargo de direção (CD-4) da Coordenadoria de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Designa CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, matrícula SIAPE nº 18***79, CPF nº ***.394.***-65, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, nível 04, para exercer o cargo de direção (CD-4) da Coordenadoria de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

Nº 442, de 03.10.24 – Art. 1º Designa AMANDA NASCIMENTO MADRUGA DEMETRIO, matrícula SIAPE nº 14*32 CPF nº ***.075.***-03, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, padrão 405, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Acompanhamento de Documentação Universitária de Pesquisa, da Pró-Reitoria de**

Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.

Nº 443, de 03.10.24 – Art. 1º Dispensa PEDRO SPINOLA PEREIRA CALDAS, matrícula SIAPE nº 15*66, CPF nº ***.061.***-61, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 04, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Doutorado em História, código CAPES 31021018010D8, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Designa FLAVIO LIMONCIC, matrícula SIAPE nº 25***32, CPF nº ***.854.***-53, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 03, para o cargo de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Doutorado em História, código CAPES 31021018010D8, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

Nº 444, de 03.10.24 – Art. 1º Dispensa ANDREA BARBOSA MARZANO, matrícula SIAPE nº 17*74, CPF nº ***.088.***-14, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 04, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Doutorado em História , código CAPES 31021018010D8, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Designa JANE SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 20***36, CPF nº ***.790.***-34, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, nível 04, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Doutorado em História, código CAPES 31021018010D8, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 445, de 03.10.24 – Art. 1º - Exonera, a pedido, VITOR RIBEIRO GOMES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 38*39, ocupante do cargo de Médico-Area, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, lotado na Coordenadoria de Plantões do HUGG. Art. 2º - Esta Portaria retroage a 06 de setembro de 2024. (Processo nº 23102.003958/2024-05).**

Nº 446, de 07.10.24 – Art. 1º Dispensa FLAVIO LIMONCIC, matrícula SIAPE nº 25*32, CPF nº ***.854.***- 53, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 03, da função**

de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Mestrado Profissional em História, código CAPES 31001017155F4, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Designa JANE SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 20***36, CPF nº ***.790.***-34, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, nível 04, para exercer a função de Coordenador7 Titular (FCC) do Curso de Mestrado profissional em História, código CAPES 31001017155F4, do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

Nº 447, de 07.10.24 – Art. 1º Dispensa VERA LUCIA BOGEA BORGES, matrícula SIAPE nº 13***29, CPF nº ***.945.***-87, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 02, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em História, código CAPES 31001017155F4, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Designa FLAVIO LIMONCIC, matrícula SIAPE nº 25***32, CPF nº ***.854.***-53, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 03, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em História, código CAPES 31001017155F4, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 448, de 08.10.24 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora TERESA TONINI, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 036***4, CPF nº ***.886.857-**, no período de 25 de outubro a 1º de novembro de 2024, incluindo trânsito, para participar do encontro de Reitores do Grupo 42 Tordesilhas e da reunião do Colégio Doutoral de Enfermagem de Tordesilhas, em Guimarães, Portugal. (Processo nº 23102.003998/2024-37).

Nº 449, de 08.10.24 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor LUIZ ALEXANDRE ELLIS MEES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 15*****, CPF nº ***.129.327-**, no período de 10 de outubro a 14 de novembro de 2024, incluindo trânsito, para participar do XXXIII Congresso CONPEHT 2024; do XVI Seminario Internacional de Investigación Urbano-Regional (ACIUR) e do grupo de pesquisa na Universidad Nacional de Colombia, na Guatemala e Colômbia. (Processo nº 23102.003826/2024-63).

Nº 450, de 10.10.24 – Art. 1º. Designa a servidora MARIANA DE AGUIAR FERREIRA MUAZE, matrícula SIAPE nº 12*25, professora de 3º grau, para a função de Fiscal do Termo de Permissão de Uso Oneroso nº 10/2022, outorgado pela UNIRIO à SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIRIO – ADUNIRIOSSIND. Para instalação de sede administrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 29.254.646/0001-87. Art. 2º. A servidora desempenhará as seguintes funções:**

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cessão de Uso sob sua gestão, devendo agir de forma proativa e preventiva;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação, com a devida documentação;

IV – Verificar a condição do uso, gozo, disposição, proteção, manutenção e conservação do imóvel cedido;

V - Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam a competência do fiscal ao superior, para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata da servidora ora designada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratifica que a servidora nomeada foi expressamente justificada da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º. Determina o encaminhamento desta Portaria ao

setor da servidora ora nomeada, para conhecimento e demais providências.

Nº 451, de 10.10.24 – Art. 1º Designa MARCELLO SANTOS AMADEO, matrícula SIAPE nº 10***94, CPF nº ***.548.***-62, como Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), referente ao Edital CAPES 10/2024, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 452, de 11.10.24 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios constantes no Processo nº 23102.000388/2024-81, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída pela Portaria GR nº 245, de 10/06/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 453, de 11.10.24 – Art. 1º Prorroga a cessão da servidora GABRIELA DE SOUSA SOUTO, matrícula SIAPE nº 12***19, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), para prestação de Colaboração Técnica na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), pelo período de 26 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2025, nos termos do art. 26-A da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e da Lei 12.772, de 28 de setembro de 2012. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente. Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de setembro de 2024. (Processo nº 23102.001437/2023-12).

Nº 454, de 14.10.24 – INSUBSISTENTE.

Nº 455, de 14.10.24 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 108***9, CPF nº ***.872.697-**, no período 12 a 16 de novembro de 2024, incluindo trânsito, para participar da 18th Ibero-American Conference on Artificial Intelligence (IBERAMIA 2025), em

Montevideo no Uruguai. (Processo nº 23102.004265/2024-10).

Nº 456, de 14.10.24 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora MARINA TEIXEIRA WERNECK VIANNA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 16**, CPF nº ***.929.207-**, no período de 22 a 29 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar do 60th Chicago International Film Festival, em Chicago nos EUA. (Processo nº 23102.004212/2024-07).**

Nº 457, de 14.10.24 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor FABRICIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 18**, CPF nº ***.586.407-**, no período de 19 a 25 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar do Encuentro Intelectual Sur-Sur, na Universidad Autónoma de Madrid (UAM) em Madri, Espanha. (Processo nº 23102.003971/2024-44).**

Nº 458, de 14.10.24 – Art.1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora JACQUELINE DIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 19*28, CPF nº ***.902.362-**, ocupante do cargo de Arquivista, lotada no Arquivo Central, no período de 24 a 27 de setembro de 2024, para participar do "XIII Seminário Hispano Brasileiro de Pesquisa em Informação, Documentação e Sociedade", em Málaga, Espanha. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de setembro de 2024, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.002302/2024-55).**

Nº 459, de 14.10.24 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora THAIS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 24*87, CPF nº ***.934.857-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, para participar do "I Encuentro Latino Americano De Investigación Y Práctica en Biofotónica", em Montevideo, Uruguai. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de agosto de 2024, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.3562/2024-48).**

Nº 460, de 14.10.24 – Art. 1º Dispensa MAICON DE SOUZA DAIHA, matrícula SIAPE nº 22*65, CPF nº ***.116.***-70, ocupante do cargo efetivo de Analista de Técnico da Informação, Classe E, padrão 407, da função gratificada (FG-7) de Chefe da Secretaria da Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de setembro de 2023.**

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIAS

Nº 029, de 27.09.24 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: MARCOS LEANDRO FREITAS HÜBNER (SIAPE 1146758 – DE - Presidente), BRUNA SILVA DO NASCIMENTO (SIAPE 1944501 – DE), ROSIMERI DA SILVA PEREIRA (SIAPE 1474393 - DE), MARCOS LUIZ CAVALVANTI DE MIRANDA (SIAPE 1087938 - DE) e MÁRCIA FEIJÃO DE FIGUEIREDO (SIAPE 2642141 – DE) para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Biblioteconomia (Noturno), da Escola de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 05/08/2022 a 04/08/2026. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 05 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Nº 030, de 01.10.24 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: ISABEL RIBEIRO PENONI (SIAPE 3138792 - Presidente), CARMELA CORREA SOARES (SIAPE 2306370), MARINA HENRIQUES COUTINHO (SIAPE 1817796), PAULO RICARDO MERÍSIO (SIAPE 1321917), VIVIANE BECKER NARVAES (SIAPE 1731350), ELZA MARIA FERRAZ DE ANDRADE (SIAPE 3223470), ANGEL CUSTÓDIO JESUS PALOMERO (SIAPE 1127771), JULIANA BITTENCOURT MANHÃES (SIAPE 1192734), LUIZ HENRIQUE DA SILVA SÁ (SIAPE 1581635) e MARCIO AUGUSTO RIBEIRO FREITAS (SIAPE 1234509), todos com regime de Dedicção Exclusiva, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Teatro, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA), da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria

entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 126, de 03.10.24 – Art.1º Dispensa a Docente MARIA APARECIDA DE ASSIS PATROCLO, matrícula SIAPE: 1154301, da área de Saúde Coletiva, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Designa a Docente CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES, matrícula SIAPE: 1373611, da área de Saúde Coletiva, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 799, de 16.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora RAIZA VIANA BARBOZA NUNES, matrícula nº 301***5, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 5, lotada na Pró Reitoria de Gestão de Pessoas, em vista da conclusão do curso Legislação de Pessoal no Serviço Público, restando a carga horária excedente de 0h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/07/2024. (Processo nº 23102.000190/2021-55).

Nº 800, de 16.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora TEREZA CRISTINA FERREIRA BARBOSA ALVES, matrícula nº 242***0,

ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 5, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso Enfermagem: Abordagem Geral, restando a carga horária excedente de 40h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/07/2024. (Processo nº 23102.001191/2019-01).

Nº 801, de 16.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora ERICA BEZERRA MACUCO SANTO ANTONIO, matrícula nº 242*4, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 5, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Enfermagem Pediátrica e Neonatal, restando a carga horária excedente de 190h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/07/2024. (Processo nº 23102.002450/2019-11).**

Nº 802, de 16.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora ANA CARLA GOMES DE CAMPOS, matrícula nº 242*2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 7, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Assistência ao parto normal, A Importância do Leite Materno, restando a carga horária excedente de 35h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/12/2023. (Processo nº 23102001784/2019-69).**

Nº 803, de 16.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor HUGO COUTO, matrícula nº 109*9, ocupante do cargo de Médico, Nível de**

Classificação E, Padrão de vencimento 5, lotado no Serviço de Anestesiologia do HUGG, em vista da conclusão do curso Controle da ansiedade, restando a carga horária excedente de 210h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/07/2024. (Processo 23102.004729/2019-21).

Nº 804, de 16.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor REINALDO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 102*4, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 5, lotado na DTIC, em vista da conclusão dos cursos Gestão da Informação e Documentação, Emag Desenvolvedor, Protocolos de Roteamento IP, Gestão Estratégica com Foco na Adm. Pública, Ética e Administração Pública, restando a carga horária excedente de 4h , e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/07/2024. (Processo nº 23102.005542/2019-44).**

Nº 805, de 16.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor WILLIAM ELOY DE BARROS, matrícula nº 208*8, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 7, lotado na DIVISAO DE PROCESSOS SELETIVOS/PROGRAD, em vista da conclusão do curso Introdução à Audiodescrição, Sistema Eletrônico de Informações - SEI Administrar, Gestão da Informação e Documentação, Ética e Serviço Público, restando a carga horária excedente de 0h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/08/2024. (Processo nº 23102.002116/2021-73).**

Nº 806, de 16.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor RUY GOMES NETO, matrícula nº 192*8, ocupante do cargo de Médico, Nível**

de Classificação E, Padrão de vencimento 5, lotado no Serviço de Otorrinolaringologia do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Improbidade administrativa, Transporte de pacientes intra-hospitalar e inter-hospitalar, Chefia e Liderança, restando a carga horária excedente de 35h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/07/2024. (Processo nº 23102.001928/2022-82).

Nº 807, de 16.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) MARIANA MARTINS FERRAZ, matrícula nº 100*2, ocupante do cargo de MÉDICO, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 5, lotado(a) no(a) SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA DO HUGG, tendo em vista a apresentação da Ata e da Declaração de conclusão do curso de MESTRADO em Medicina e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/07/2024. (Processo nº 23102.004201/2017-90).**

Nº 808, de 16.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) VANESSA CARVALHO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 242*0, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 5, lotado(a) no(a) CCG DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma do curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Instrumentação Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/08/2024. (Processo nº 23102.000201/2021-05).**

Nº 809, de 16.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) CINTHIA KELLER DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 214*2, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 5, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE PÓS**

GRADUAÇÃO, tendo em vista a apresentação do Histórico e Declaração de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Revisão de Textos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 30/07/2024. (Processo nº 23102.008096/2018-49).

Nº 810, de 16.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) JESSICA MELLO DA SILVA, matrícula nº 239*1, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 5, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Mestre em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/05/2024. (Processo nº 23102.003197/2017-42).**

Nº 811, de 16.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) GISELLE FERREIRA DE PAES, matrícula nº 137*3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 13, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação da Ata e da Declaração de conclusão do curso de Mestrado em Saúde Coletiva e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/07/2024. (Processo nº 23102.001232/2014-46).**

Nº 812, de 16.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) MAURICEA FRANCISCO DA SILVA ROMERO GONZALES, matrícula nº 155**1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 6, lotado(a) no(a) Serviço de Clínica Médica B - HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de conclusão do curso de Mestrado em NEUROLOGIA e tendo como**

base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/08/2024. (Processo nº 23102.002134/2016-98).

Nº 813, de 16.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) LIVIA TAVARES DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 204***6, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 8, lotado(a) no(a) PROGPPI, tendo em vista a apresentação da Declaração de Conclusão e Ata de Defesa do Mestrado em Educação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/04/2024. (Processo nº 23102.005650/2013-21).

Nº 814, de 16.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 239***8, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 5, lotado(a) no(a) Seção de Pagamento de Pessoal - SPP/PROGEPE, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, na Faculdade Focus tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/09/2024. (Processo nº 23102.003320/2017-25).

Nº 815, de 16.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) MARIA CELESTE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 398**0, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 16, lotado(a) no(a) IBIO, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica de Pessoas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01

de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/08/2024. (Processo nº 23102.001710/2015-07).

Nº 816, de 16.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) MATEUS GRILO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 120*2, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 3, lotado(a) no(a) PROPGPI, tendo em vista a apresentação da Declaração de conclusão do curso de Mestrado em VIGILÂNCIA SANITÁRIA e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/09/2024. (Processo nº 23102.000866/2016-19).**

Nº 817, de 16.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% do(a) servidor(a) MACLA RIBEIRO NUNES, matrícula nº 166*6, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 10, lotado(a) no(a) ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA, tendo em vista a apresentação do Histórico Escolar da Ata de defesa de tese e do comprovante de expedição do diploma do curso de Doutorado em PSICANÁLISE e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/09/2024. (Processo nº 23102.000920/2012-27).**

Nº 818, de 17.09.24 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho da servidora HELIO DARWICH NOGUEIRA, matrícula SIAPE 2072868, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto, nível 03, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais sem Dedicção Exclusiva, com base no § 1º do art. 20 c/c § 1º do art. 22 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024. (Processo nº 23102.000913/2023-88).

Nº 819, de 17.09.24 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho da servidora RACHEL CAPUCHO COLACIQUE, matrícula

SIAPE 1465306, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto, nível 04, de 40 (quarenta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, com base no § 1º do art. 22 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024. (Processo nº 23102.003262/2024-69).

Nº 820, de 17.09.24 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do servidor BERNARDO CUNHA SENRA BARROS, matrícula SIAPE 5489077, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto, nível 01, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sem Dedicação Exclusiva, com base no § 1º do art. 20 c/c § 1º do art. 22 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024. (Processo nº 23102.002760/2023-11).

Nº 821, de 17.09.24 – Art. 1º - Concede Licença para Capacitação no período 09 de setembro a 06 de dezembro de 2024 totalizando 89 dias, a servidora Patricia Giglio Azevedo, matrícula SIAPE nº 18*03, CPF ***.494.347-**, ocupante do cargo de Assistente em administração, lotado(a) na(o) DAINF/PROPLAN, para participar de ação de desenvolvimento a distância – curso Word avançado - Educamundo – Educação sem fronteiras, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 09 de setembro 2024, quando iniciou a licença. (Processo nº 23102.003867/2024-50).**

Nº 822, de 17.09.24 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da servidora JESSICA RIBEIRO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 22*02, CPF nº ***.226.477-**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no período de 02 a 07 de novembro de 2024, para participar do "5º Congresso Brasileiro de Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde", em Fortaleza, CE. (Processo nº 23102.003933/2024-91).**

Nº 823, de 17.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 15% para 20% do(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE ABAD DOS PASSOS, matrícula nº 108*8, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 16,**

lotado(a) no(a) SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO HUGG, tendo em vista a apresentação Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Audiência Judicial e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/07/2024. (Processo nº 23102.003693/2024-25).

Nº 824, de 17.09.24 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% ao(à) servidor(a) ALINE BOGGIA PEREIRA, matrícula nº 242*7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 05, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Biomedicina e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 31/07/2024. (Processo nº 23102.003688/2024-12).**

Nº 825, de 17.09.24 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do servidor ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE, matrícula SIAPE 304562, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Assistente A, nível 02, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sem Dedicção Exclusiva, com base no § 1º do art. 20 c/c § 1º do art. 22 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024. (Processo nº 23102.000618/2023-21).

Nº 826, de 17.09.24 – Autoriza o afastamento no País com ônus limitado do servidor TARLIZ LIÃO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 13***, CPF nº ***.680.157-**, no período de 02 a 05 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar do VII Fórum de Formação de Professores: Pela valorização da Profissão Docente, no Instituto Federal Catarinense, em Blumenau/SC. (Processo nº 23102.003635/2024-00).**

Nº 827, de 17.09.24 – Autoriza o afastamento no País com ônus limitado do servidor TARLIZ LIÃO, ocupante do cargo de Professor

Adjunto, matrícula SIAPE nº 13**, CPF nº ***.680.157-**, no período de 15 a 18 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar do Congresso Nacional de Pesquisa e Extensão em Pós-Graduação (CONPEPE), na Universidade Federal de Jataí, em Jataí/GO. (Processo nº 23102.003636/2024-46).**

Nº 828, de 17.09.24 – Art. 1º - Autoriza o afastamento no país com ônus limitado da servidora THALITA CRISTINA SOUZA CRUZ, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 22*6, CPF nº ***.836.518-**, na data de 16 a 19 de julho de 2024, incluindo trânsito, para apresentar trabalho no 70º Seminário do Grupo de Estudos Linguísticos do Estado de São Paulo, em Campinas/SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 16 de julho de 2024, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.001945/2024-91).**

Nº 829, de 17.09.24 – Autoriza o afastamento no País com ônus limitado da servidora SAMIR HADDAD, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 10**, CPF nº ***.056.057-**, no período de 25 a 27 de setembro de 2024, incluindo trânsito, para participar do evento "Michel Foucault: Perspectivas da Margem", na Universidade Federal Fluminense/UFF, Rio de Janeiro/RJ. (Processo nº 23102.003859/2024-11).**

Nº 830, de 17.09.24 – Art. 1º - Autoriza o afastamento no país com ônus Limitado da servidora ANDREA LOPES DA COSTA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 15*4, CPF nº ***.425.597-**, na data de 09 a 13 de julho de 2024, incluindo trânsito, para participar do Third Continental Conference on Afro-Latin American Studies 2024, na Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de julho de 2024, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.002426/2024-31).**

Nº 831, de 17.09.24 – Art. 1º - Concede Licença para Capacitação no período de 02 de setembro a 30 de novembro de 2024, totalizando 87 dias, a servidora Lea Velocina Vargas Tiriba, matrícula SIAPE nº 17*25, CPF ***.251.017-**, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na(o) Departamento de Didática - CCH, para participar de ação de desenvolvimento a distância participando de Pesquisas, mapeamento das etnias indígenas**

brasileiras, Inserções em aulas e seminários desenvolvidos no âmbito do Grupo de Pesquisa em Interações Sócioambientais e Linguagem (GEPISAL) na Universidade Estadual de Santa Cruz - BA, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de setembro de 2024, quando iniciou a licença. (Processo nº 23102.003124/2024-80).

Nº 832, de 17.09.24 – Autoriza o afastamento no País com ônus limitado da servidora VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 25*****, CPF nº ***.342.233-**, no período de 26 a 30 de setembro de 2024, incluindo trânsito, para participar do "XII Reunião Científica da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Artes Cênicas - ABRACE: o que podem as artes cênicas entre a máquina do mundo e as lutas pela terra?", em São João Del Rei/MG. (Processo nº 23102.003840/2024-67).

Nº 833, de 17.09.24 – Autoriza o afastamento no País com ônus limitado da servidora ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 17*****, CPF nº ***.122.907-**, no período de 18 a 20 de setembro de 2024, incluindo trânsito, para participar do IX Encontro dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar, em Belém/PA. (Processo nº 23102.004032/2024-17).

Nº 834, de 17.09.24 – Autoriza o afastamento no País com ônus limitado da servidora GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 37*****, CPF nº ***.678.597-**, no período de 17 a 20 de setembro de 2024, incluindo trânsito, para participar do 10º Encontro Nacional de Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar, em Belém/PA. (Processo nº 23102.003898/2024-19).

Nº 835, de 17.09.24 – Autoriza o afastamento no País com ônus limitado do servidor ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 12*****, CPF nº ***.613.387-**, no período de 25 a 28 de setembro de 2024, incluindo trânsito, para participar do IX Congresso Brasileiro de Enfermagem em Dermatologia, em São Paulo/SP. (Processo nº 23102.004013/2024-91).

Nº 836, de 17.09.24 – Autoriza o afastamento no País com ônus limitado da servidora MÁRCIA VALÉRIA TEIXEIRA ROSA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 14**, CPF nº ***.008.657-**, no período de 07 a 10 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar do XVIII Encontro de História da Arte, na Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP, em Campinas/SP. (Processo nº 23102.003719/2024-35).**

Nº 837, de 18.09.24 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do servidor THIAGO BOTTINO DO AMARAL, matrícula SIAPE 17*04, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Associado, nível 03, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais sem Dedicção Exclusiva, com base no § 1º do art. 20 c/c § 1º do art. 22 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024. (Processo nº 23102.004328/2013-85).**

Nº 838, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) CARLOS ANTONIO DINIZ JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1244058 – Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto A Nível 2, referente ao interstício: 06/06/2022 a 05/06/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/06/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002343/2024-41).

Nº 839, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) KARINA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1214737 – Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto A Nível 2, referente ao interstício: 19/08/2022 a 18/08/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/08/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003267/2024-91).

Nº 840, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) MIRIAM ANDREA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1963807 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 04/09/2018 a 03/09/2020, e tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 05/05/1998, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/09/2020, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003711/2024-79).

Nº 841, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) JOAO LUIZ FERNANDES AREIAS, matrícula SIAPE nº 1258099 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 27/08/2022 a 26/08/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 27/08/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003545/2024-19).

Nº 842, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) SILAS FANTIN, matrícula SIAPE nº 1810257 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 11/08/2022 a 10/08/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/08/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003530/2024-42).

Nº 843, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) FABIO XAVIER PENNA, matrícula SIAPE nº 1872188 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 16/08/2022 a 15/08/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir

de 16/08/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003528/2024-73).

Nº 844, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) DARIO ALVES TEIXEIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 1099843 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 20/03/2019 a 19/03/2021, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/03/2021, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003417/2024-67).

Nº 845, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ARIANE ISABEL PETRI, matrícula SIAPE nº 3305669 – Assistente A Nível 1, para Professor Assistente A Nível 2, referente ao interstício: 19/08/2022 a 18/08/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/08/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003352/2024-50).

Nº 846, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) WALESKA SCARME BELTRAMI, matrícula SIAPE nº 1692674 – Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto A Nível 2, referente ao interstício: 19/08/2022 a 18/08/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/08/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003353/2024-02).

Nº 847, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANDREA SILVERIO SERRALHEIRO, matrícula SIAPE nº 3305558 – Assistente A Nível 1, para Professor Assistente A Nível 2, referente ao interstício: 19/08/2022 a 18/08/2024, com base

no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/08/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003351/2024-13).

Nº 848, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) VIVIANE BECKER NARVAES, matrícula SIAPE nº 1731350 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 15/01/2021 a 14/01/2023, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 15/01/2023, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003324/2024-32).

Nº 849, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, matrícula SIAPE nº 2230529 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 08/06/2022 a 07/06/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/06/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003601/2024-15).

Nº 850, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) ECIO ELVIS PISETTA, matrícula SIAPE nº 1805532 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 04/08/2022 a 03/08/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/08/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003629/2024-44).

Nº 851, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) JULIA NUNES PEREZ FANDINO, matrícula SIAPE nº 1310225 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 21/07/2018 a 20/07/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 21/07/2020, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003604/2024-41).

Nº 852, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) OMAR LUPI DA ROSA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2275252 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 15/04/2022 a 14/04/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 15/04/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003522/2024-04).

Nº 853, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) LIO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1734164 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 14/03/2022 a 13/03/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 14/03/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002820/2024-79).

Nº 854, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) CLAUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1984192 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 19/12/2020 a 18/12/2022, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a

partir de 19/12/2022, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003684/2024-34).

Nº 855, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) RUBENS CLAYTON DA SILVA DIAS, matrícula SIAPE nº 1704364 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 03/08/2022 a 02/08/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/08/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002824/2024-57).

Nº 856, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) YARA LUCIA MENDES FURTADO DE MELO, matrícula SIAPE nº 1791266 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 03/10/2021 a 02/10/2023, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/10/2023, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo 23102.002976/2024-50).

Nº 857, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) NINA REIS SAROLDI, matrícula SIAPE nº 1376272 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 02/08/2022 a 01/08/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 02/08/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003729/2024-71).

Nº 858, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) LETICIA PEREIRA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1727538 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 08/12/2019 a 07/12/2021,

com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/12/2021, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003737/2024-17).

Nº 859, de 18.09.24 – Autoriza o afastamento no país com ônus PROAP (passagens) da servidora MARIA AMALIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 155***1, CPF nº ***.896.927-**, no período de 1º a 05 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar do XXI Seminário da Associação Nacional de Pós-Graduação em Turismo - ANPTUR, em São Paulo/SP. (Processo nº 23102.003894/2024-22).

Nº 860, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor GUILHERME DATTOLI CIRIGLIANO CORTES, matrícula nº 321***4, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 3, lotado na Decania do CCET, em vista da conclusão dos cursos Gestão de Riscos e Controle Interno na Unirio, Comunicação não violenta, Habilidades de Resolução de Problemas, OKR Aplicado à Transformação Digital, Automação de Processos através da RPA para Transformação Digital, Elaboração de termos de referência p/ contratação de bens e serviços na nova lei de licitações, Contratação Pública na Prática, restando a carga horária excedente de 36h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 06/02/2024. (Processo nº 23102.002113/2022-11).

Nº 861, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor GABRIEL ANTUNES CERQUEIRA, matrícula nº 321***0, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 3, lotado na PROAD, em vista da conclusão dos cursos Operacionalização no sistema Compras.gov.br, Elaboração de termos de referência p/ contratação de bens e

serviços na nova lei de licitações, Conhecendo a Unirio, restando a carga horária excedente de 30h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 18/01/2024. (Processo nº 23102.002105/2022-74).

Nº 862, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor MARCELO LEIRAS DA SILVA, matrícula nº 108*5, ocupante do cargo de Contínuo, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 16, lotado(a) no(a) PREG/PROAD, em vista da conclusão do curso Técnicas Administrativas, restando a carga horária excedente de 0h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 31/07/2024. (Processo nº 23102.003827/2024-16).**

Nº 863, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) GLENDA CORREA BORGES DE LACERDA, matrícula SIAPE nº 1296569 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 06/04/2022 a 05/04/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/04/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003832/2024-11).

Nº 864, de 18.09.24 – Autoriza o afastamento no País com ônus limitado da servidora JOANA RIBEIRO DA SILVA TAVARES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 29**, CPF nº ***.290.596-**, no período de 09 a 15 de novembro de 2024, incluindo trânsito, para participar do V Encuentro Latinoamericano de Investigadores(as) sobre Cuerpos y Corporalidades en las Culturas, na Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG, em Belo Horizonte/MG. (Processo nº 23102.003340/2024-25).**

Nº 865, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MICHELLE CRISTINA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 1790678 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 14/06/2020 a 13/06/2022, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução-UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 14/06/2022, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003716/2024-00).

Nº 866, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) TADEU MOREIRA DE CLASSE, matrícula SIAPE nº 3148625 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 16/09/2022 a 15/09/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/09/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003501/2024-81).

Nº 867, de 18.09.24 – Autoriza o afastamento no País com ônus limitado da servidora MÁRCIA VALÉRIA TEIXEIRA ROSA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 14***, CPF nº ***.008.657-**, no período de 11 a 16 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para realizar Viagem de Estudos da Imaginária Sacra e Popular, evento promovido pelo Centro de Estudos da Imaginária Sacra e Popular - CEIB, à várias cidades dos estados de Alagoas e Sergipe. (Processo nº 23102.003720/2024-60).**

Nº 868, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) BRUNA DIIRR GONCALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1427193 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 16/09/2022 a 15/09/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/09/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003505/2024-69).

Nº 869, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) FABRICIO RAPHAEL SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1143814 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 16/09/2022 a 15/09/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/09/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003504/2024-14).

Nº 870, de 18.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) JOBSON LUIZ MASSOLLAR DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3148774 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 16/09/2022 a 15/09/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/09/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003503/2024-70).

Nº 871, de 19.09.24 – Art. 1º - Autoriza o afastamento no país com ônus limitado da servidora ANA CRISTINA PRADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 12***, CPF nº ***.569.966-**, no dia 23 de agosto de 2024, incluindo trânsito, para participar de Reuniões com a Direção da Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), integrante da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, em Brasília/DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de agosto de 2024, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.003709/2024-08).**

Nº 872, de 19.09.24 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% ao(à) servidor(a) DANIELE DA CONCEIÇÃO ROCHA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 242*0, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 05, lotado(a) no(a) SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Psicologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto**

nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/05/2024. (Processo nº 23102.003691/2024-36).

Nº 873, de 19.09.24 – Autoriza o afastamento no País com ônus limitado da servidora MARINA CAMPOS MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 33****, CPF nº ***.523.256-**, no período de 10 a 14 de novembro de 2024, incluindo trânsito, para participar apresentar trabalho no V Encuentro Latino-Americano de Investigadores sobre Cuerpos y Corporalidad, em Belo Horizonte/MG. (Processo nº 23102.003342/2024-14).

Nº 874, de 19.09.24 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da servidora FABIANA DOS SANTOS CAROLINO FIRMO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 13***76, CPF nº ***.586.957-**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no período de 14 a 20 de outubro de 2024, para participar da "Semana de Integração Acadêmica", no Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.003934/2024-36).

Nº 875, de 19.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) LUCIA RICOTTA VILELA PINTO, matrícula SIAPE nº 1000962 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 29/11/2021 a 28/11/2023, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/11/2023, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003497/2024-51).

Nº 876, de 19.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% do(a) servidor(a) LILIAN KUHNERT CAMPOS, matrícula nº 121***7, ocupante do cargo de MÉDICO – ÁREA, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 16, lotado(a) no(a) SERVIÇO DE PEDIATRIA DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de conclusão do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772,

de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 25/06/2024. (Processo nº 23102.003694/2024-70).

Nº 877, de 19.09.24 – Torna sem efeito a Portaria nº 473 de 01 de julho 2024, que trata do afastamento com ônus limitado, da servidora LEILA BIANCHI DE AGUIAR, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 13****, CPF nº ***.499.097-**, no período de 05 a 11 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar do V Seminário Nacional História e Patrimônio Cultural na UFRN em Natal/RN. (Processo nº 23102.002561/2024-86).

Nº 878, de 19.09.24 – Art. 1º - Autoriza o afastamento no país com ônus Limitado do servidor VIVIANE BECKER NARVAES, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 17****, CPF nº ***.759.990-**, na data de 02 a 05 de abril de 2024, incluindo trânsito, para participação em banca de defesa de mestrado junto ao Programa de Pós Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal da Bahia/UFBA e para participar como palestrante da palestra Atuação Cênica: A Arte do Encontro realizada no foyer do teatro Martins Fontes, na UFBA, em Salvador/BA. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de abril de 2024, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.00049/2024-03).

Nº 879, de 19.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) ISABEL RIBEIRO PENONI, matrícula SIAPE nº 3138792 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 29/07/2022 a 28/07/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/07/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003981/2024-80).

Nº 880, de 19.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MARIANA ISDEBSKI SALLES, matrícula SIAPE nº 1359834 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 27/08/2022 a 26/08/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772

de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 27/08/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003118/2024-22).

Nº 881, de 19.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MARIO DE SOUZA CHAGAS, matrícula SIAPE nº 223859 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 06/12/2003 a 05/12/2005, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003713/2024-68).

Nº 882, de 19.09.24 – Autoriza o afastamento no País com ônus limitado da servidora ANDREA LOPES DA COSTA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 15***4, CPF nº ***.425.597-**, no período de 22 a 26 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para apresentar trabalho 48º Encontro Anual da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais, em Campinas/SP. (Processo nº 23102.002964/2024-25).

Nº 883, de 19.09.24 – Torna sem efeito a Portaria nº 543 de 19 de julho 2024, que trata do afastamento com ônus limitado, do servidor MARCELO CARNEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 14*****, CPF nº ***.661.747-**, no período de 16 a 23 de setembro de 2024, incluindo trânsito, para realização de concerto musical no Sesc Pompéia em São Paulo/SP. (Processo nº 23102.002978/2024-49).

Nº 884, de 19.09.24 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, matrícula SIAPE nº 039**94, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior – Adjunto – Nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III e IV da Emenda

Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, conforme previsto no inciso I, § 2º do mesmo artigo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.003540/2024-88).

Nº 885, de 19.09.24 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a EDNA DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 10303, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, conforme previsto no inciso I, § 6º do mesmo artigo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.003538/2024-17).**

Nº 886, de 19.09.24 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a ANA MARIA PAULINO TELLES DE CARVALHO E SILVA, matrícula SIAPE nº 02632, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior – Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.003510/2024-71).**

Nº 887, de 19.09.24 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a NILTON JOSÉ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 10374, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, com proventos**

calculados pela totalidade da remuneração, conforme previsto no inciso I, § 2º do mesmo artigo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.003489/2024-12).

Nº 888, de 19.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MARCIO FERREIRA RANGEL, matrícula SIAPE nº 1535022 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 13/10/2018 a 12/10/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/10/2020, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003710/2024-24).

Nº 889, de 19.09.24 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, conforme abaixo:

Nome do Beneficiário	Parentesco	Nome do Ex-Servidor	Matrícula SIAPE	Data do Óbito	Valor do Auxílio Funeral
Manuel Martins Gomes Pereira Junior	Filho	Manuel Martins Gomes Pereira	0397980	12/08/2024	R\$6.059,05

(Processo 23102.003839/2024-32).

Nº 890, de 19.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) JOAO FELIPE RITO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 3307591 – Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto A Nível 2, referente ao interstício: 26/08/2022 a 25/08/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 26/08/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002825/2024-00).

Nº 891, de 19.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional do padrão de vencimento 07 para o padrão de vencimento 08 para a servidora ANA CARLA GOMES DE CAMPOS, matrícula SIAPE 2421132, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível de capacitação profissional III, em atendimento à sentença judicial proferida pela 2ª Vara Federal de Duque de Caxias - RJ, nos

autos do Processo Judicial nº 5010441-60.2022.4.02.5118/RJ, que determina que seja concedida progressão funcional à referida servidora com interstício de 12 (doze) meses, desde a data do efetivo exercício na UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta progressão vigoram a partir de 19/09/2024, os quais serão pagos judicialmente via RPV até a data de confirmação da ação judicial no módulo de Ações Judiciais do SIGEPE, conforme indicado no item 5 do Parecer de Força Executória nº 00602/2024/EATE1-SERV/EADM2/PGF/AGU. (Processo administrativo nº 23102.000013/2024-11).

Nº 892, de 19.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão funcional do padrão de vencimentos 07 para o padrão de vencimentos 08 à servidora ELIMAR NAZARÉ DO NASCIMENTO LAMEIRA, matrícula SIAPE 2421269, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, nível de capacitação profissional IV, em atendimento à sentença Judicial proferida pelo 10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro – Procedimento do Juizado Especial Cível Nº 5081135-08.2022.5101/RJ, que determina que seja concedida progressão funcional à referida servidora com interstício de 12 (doze) meses desde a data do efetivo exercício. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta progressão vigoram a partir 21/09/2024, que serão pagos judicialmente, conforme descrito no item 5 do Parecer de Força Executória nº 00153/2023/NUAPESTPOS/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU. (Processo administrativo nº 23102.000013/2024-11).

Nº 893, de 19.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) GABRIELLA PINTO BELFORT ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1927985 – Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto A Nível 2, referente ao interstício: 19/08/2022 a 18/08/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/08/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003187/2024-36).

Nº 894, de 19.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) FRANCINE ALBERNAZ TEIXEIRA FONSECA LOBO, matrícula SIAPE nº 3305874 – Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto A Nível 2, referente ao interstício: 19/08/2022 a 18/08/2024,

com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/08/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003794/2024-04).

Nº 895, de 20.09.24 – Concede Licença para Capacitação no período de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2024, totalizando 90 dias, a servidora Marcia feijão de Figueiredo, matrícula SIAPE nº 16***41, CPF ***.708.027-**, ocupante do cargo de Professora Adjunto, lotado(a) na(o) Departamento de Processos Técnicos Documentais, para de ação de desenvolvimento presencial e a distância participando de aulas do curso de Epistemologia da ciência da informação, realizar levantamentos teóricos e metodológicos e participar do grupo de pesquisa ECCE LÍBER - UFRJ., de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.003606/2024-30).

Nº 896, de 20.09.24 – Autoriza o afastamento no país com ônus limitado da servidora GISELLA DE CARVALHO QUELUCI, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 147***7, CPF nº ***.148.017-**, no período de 22 a 26 de setembro de 2024, incluindo trânsito, para participar do Processo Seletivo Discente – turma 2025 – Programa de Pós 28 Graduação Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar/UNIRIO, em Boa Vista/RR. (Processo nº 23102.003999/2024-81).

Nº 897, de 20.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) PALOMA REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1780351 – Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto A Nível 2, referente ao interstício: 01/06/2022 a 30/05/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/06/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002353/2024-87).

Nº 898, de 20.09.24 – Retifica em parte a Portaria PROGEPE Nº485, de 02 de Julho de 2024, que concede Licença Capacitação ao

servidor EDSON XAVIER AGUIAR, matrícula SIAPE nº 30*59, CPF ***.836.163-**. Onde se lê 30 dias, Leia-se 32 dias. (Processo nº 23102.002488/2024-42).**

Nº 899, de 23.09.24 – Autoriza o afastamento no País com ônus limitado da servidora VERA LÚCIA BOGÉA BORGES, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 13**, CPF nº ***.945.137-**, no período de 22 a 26 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para apresentação de trabalho no III Congresso Nacional do PROFHISTORIA, na Universidade Federal do Pará/UFGA, em Belém/PA. (Processo nº 23102.003523/2024-41).**

Nº 900, de 23.09.24 – Art. 1º - Autoriza o afastamento no país com ônus limitado da servidora MARIA LUIZA SUSSEKIND VERÍSSIMO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 172*5, CPF nº ***.795.437-**, no período de 08 a 28 de setembro de 2024, incluindo trânsito, para participar de atividades acadêmicas na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) , em Campina Grande e Monteiro/PB. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de setembro de 2024, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003637/2024-91).**

Nº 901, de 24.09.24 – Interrompe, a contar de 23 de setembro de 2024, o afastamento com ônus limitado, concedido pela Portaria PROGEPE nº 1428, de 18 de dezembro de 2023, da servidora SUSANA CESCO, matrícula SIAPE nº 30*98, CPF nº ***.473.249-**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotada no Departamento de História - CCH, no período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, incluindo trânsito, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, SC. (Processo nº 23102.004293/2023-56).**

Nº 902, de 24.09.24 – Autoriza o afastamento no país com ônus limitado do servidor GLEISON DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 172*9, CPF nº ***.978.447-**, no período de 29 de setembro a 05 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar do Simpósio**

Brasileiro de Engenharia de Software - SBES 2024, em Curitiba/PR. (Processo nº 23102.003213/2024-26).

Nº 903, de 24.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) ROGE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 191*1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM AUDIOVISUAL, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 9, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, tendo em vista a apresentação do Diploma de Mestre em CIÊNCIAS e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/08/2024. (Processo nº 23102.000883/2016-81).**

Nº 904, de 24.09.24 – Art.1º. Concede Retribuição por Titulação (DOUTORADO) a (o) Professor (a) ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE, matrícula SIAPE nº 304562, com base no Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea C da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 05/09/2023, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102. 004034/2024-14).

Nº 905, de 24.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito aos servidores do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo 23102.000013/2024-11).

SIAPE	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL			
					DE	PARA	DATA DA PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
1***884	ALBERTINA VARANDAS CAPELO	Médico-Área	11/03/2004	E	413	414	11/09/2024	11/09/2024
23***47	ANA CLARA LOPES BARBOSA FERREIRA	Médico-Área	11/03/2004	E	413	414	11/09/2024	11/09/2024

2***552	ANGELICA ALVES COSTA	Técnico de Laboratório Área	04/09/2015	D	406	407	04/09/2024	04/09/2024
2***790	CAMILA MESSAS SIQUEIRA ALVES	Assistente Social	16/09/2016	E	404	405	16/03/2024	16/03/2024
14****8	CARLA SILVA GAMA	Médico-Área	11/03/2004	E	112	113	11/09/2024	11/09/2024
14****49	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS	Médico-Área	12/03/2004	E	111	112	12/09/2024	12/09/2024
1***625	ELIANE MIRANDA DA SILVA	Médico-Área	12/03/2004	E	413	414	12/09/2024	12/09/2024
152***3	FERNANDO CLAUDIO MACHADO VAZ	Assistente em Administração	02/03/2006	D	412	413	02/09/2024	02/09/2024
14***34	MARGARIDA MARIA CHRYSOSTOMO RIBEIRO	Psicólogo-Área	18/03/2004	E	413	414	18/09/2024	18/09/2024
1***847	MAURICIO GONCALVES RUBINSTEIN	Médico-Área	11/03/2004	E	113	114	11/09/2024	11/09/2024
1***364	NUBIA MACIEL TAVARES	Farmacêutico	17/09/2003	E	413	414	17/09/2024	17/09/2024
14****13	PATRICIA CANELHA RIBEIRO ALVES	Médico-Área	15/03/2004	E	113	114	15/09/2024	15/09/2024
16***11	PRISCILA CRISTINA NUNES SOARES	Técnico de Laboratório Área	02/09/2015	D	306	307	02/09/2024	02/09/2024
1***628	ROSANGELA SOUZA KALIL	Psicólogo-Área	11/03/2004	E	213	214	11/09/2024	11/09/2024
1***376	VERA LUCIA SUAREZ GERPE	Médico-Área	12/03/2004	E	213	214	12/09/2024	12/09/2024

Nº 906, de 25.09.24 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a HELTON JOSÉ BASTOS SETTA, matrícula SIAPE nº 03960, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior – Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 4º, inciso I, II, III, IV e V da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, conforme previsto no inciso I, § 6º do mesmo artigo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.003254/2024-12).**

Nº 907, de 25.09.24 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho da servidora ERICA CONTI RUA, matrícula SIAPE 1843630, ocupante do cargo de Medico - Area, Nível de Classificação E, Padrão de

Vencimento 105, lotada no Serviço de Pediatria do HUGG, de 40(quarenta) para 20(vinte) horas semanais, com base na Portaria MPOG nº 97, de 17/02/2012 e no art. 43 da Lei nº 12.702, de 07/08/2012. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024. (Processo nº 23102.003978/2024-66).

Nº 908, de 25.09.24 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho da servidora CILEYDA CURTY BATISTA, matrícula SIAPE 1565029, ocupante do cargo de Medico - Area, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 407, lotada no Serviço de Pediatria do HUGG, de 40(quarenta) para 20(vinte) horas semanais, com base na Portaria MPOG nº 97, de 17/02/2012 e no art. 43 da Lei nº 12.702, de 07/08/2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024. (Processo nº 23102.003950/2024-29).

Nº 909, de 25.09.24 – Autoriza o afastamento no país com ônus limitado da servidora CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 18***, CPF nº ***.394.597-**, no período de 1º a 05 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar do XXI Seminário da ANPTUR em São Paulo/SP. (Processo nº 23102.003893/2024-88).**

Nº 910, de 25.09.24 – Autoriza o afastamento, com ônus (inscrição, passagens e diárias), da servidora DAYSE KELLY LOPES LIMA, matrícula SIAPE nº 12*17, CPF ***.664.287.-**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Central de Material e Esterelização/HUGG, no período de 30 de setembro a 05 de outubro de 2024, datas divergentes da informada no formulário de solicitação, conforme documento 0077513 e conforme processo nº 23102.002748/2024-80, para participar do "14º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção", em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.002444/2024-12).**

Nº 911, de 25.09.24 – Art. 1º - Retifica, em parte, o anexo das Portarias de concessão de Progressão por Mérito Profissional nº 171, de 31 de julho de 2007; nº 245, de 06 de julho de 2009, nº 384, de 00 de MES de 2009, nº 754, de 05 de outubro de 2011, nº 393, de 04 de dezembro de 2012, nº 165, de 10 de junho de 2014, nº 1231, de 30 de novembro de 2015, nº 314, de 31 de maio de 2017, nº 2090, de 10 de dezembro

de 2018 e nº 618, de 07 de outubro de 2020, para o(a) servidor(a) **SARA DE SOUZA MACEDO SILVA**, matrícula **SIAPE 1094253**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, conforme quadro anexo, em atendimento à sentença judicial proferida pelo 2º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 5091990- 46.2022.4.02.5101/RJ, que determina que seja concedida progressão funcional à referida servidora com interstício de 12 (doze) meses, desde a data do efetivo exercício na UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta progressão vigoram a partir de 30/11/2017, os quais serão pagos judicialmente via RPV até a data de confirmação da ação judicial no módulo de Ações Judiciais do SIGEPE, conforme indicado no item 4 do Parecer de Força Executória nº 00848/2024/EATE1-SERV/EADM2/PGF/AGU. (Processo administrativo nº 23102.000013/2024-11).

Nº 912, de 25.09.24 – Art. 1º - Retifica, em parte, o anexo das Portarias de Progressão por Mérito nº 495, de 02 de abril de 2019; nº 925, 15 de outubro de 2020; nº 343, de 03 de maio de 2022; e nº 1063, de 11 de outubro de 2023, para a servidora **VANESSA CARVALHO MARTINS DA SILVA**, matrícula **SIAPE 2422680**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, conforme quadro anexo, em atendimento à sentença judicial proferida pelo 13º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro – Procedimento do Juizado Especial Cível Nº 5009364-07.2022.4.02.5121/RJ, que determina que seja concedida progressão funcional à referida servidora com interstício de 12 (doze) meses desde a data do efetivo exercício na UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta progressão vigoram a partir 21/10/2017, que serão pagos judicialmente via RPV até a data de confirmação da ação judicial no módulo de Ações Judiciais do SIGEPE, conforme descrito no item 5 do Parecer de Força Executória nº 00467/2023/NUAPESTPOS/EADM2/PGF/AGU. (Processo administrativo nº 23102.000013/2024-11).

Nº 913, de 26.09.24 – Autoriza o afastamento no país com ônus limitado da servidora **DANIELE ACHILLES DUTRA ROSA**, ocupante do cargo de **Professor Associado**, matrícula **SIAPE nº 170***7**, CPF nº *****.405.347-****, no dia 24 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para ministrar formação do COPB para a Rede de Bibliotecas Escolares da Prefeitura de Vitória-ES. (Processo nº 23102.004043/2024-05).

Nº 914, de 26.09.24 – Autoriza o afastamento no país com ônus limitado da servidora MARIANA DE OLIVEIRA AMORIM, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 14**, CPF nº ***.195.127-**, no período de 15 a 19 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar do XIV ENPEH - Encontro Nacional dos Pesquisadores do Ensino de História em Joinville/SC. (Processo nº 23102.003801/2024-60).**

Nº 915, de 26.09.24 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% ao(à) servidor(a) DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 144xxx9, ocupante do cargo de MÉDICO-ÁREA, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 11, lotado(a) no(a) STO/HUGG, tendo em vista a apresentação da Ata e da Declaração de conclusão do Curso de Mestrado em Ciências do Exercício e do Esporte e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/07/2024. (Processo nº 23102.004020/2024-92).

Nº 916, de 26.09.24 – Torna sem efeito a Portaria nº 705 de 22 de agosto de 2024, que trata do afastamento no País com ônus limitado da servidora SILVIA MATTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 17**, CPF nº ***.302.157-**, no período de 08 a 14 de setembro de 2024, incluindo trânsito, para participar de atividades do projeto de extensão ONDA ILOC, em Fernando de Noronha, Pernambuco, Brasil. (Processo nº 23102.003544/2024-66).**

Nº 917, de 26.09.24 – Autoriza o afastamento no país com ônus limitado do servidor JOÃO ALCANTARA FREITAS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 17**, CPF nº ***.276.967-**, no período de 1º a 05 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar do XXI Seminário ANPTUR, em São Paulo/SP. (Processo nº 23102.003937/2024-70).**

Nº 918, de 26.09.24 – Autoriza o afastamento no país com ônus limitado do servidor RODOLFO FRED BERHSIN, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 114*2, CPF nº ***.751.608-**, no período de 07 a 10 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar do 41º Congresso Brasileiro de**

Pneumologia e Tisiologia em Florianópolis/SC. (Processo nº 23102.004004/2024-08).

Nº 919, de 26.09.24 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 218xxx4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 7, lotado(a) no(a) SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-graduação Lato Sensu em Nutrição Clínica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/02/2024. (Processo nº 23102.004008/2024-88).

Nº 920, de 26.09.24 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da servidora ALINE THOMAZ DA CONCEIÇÃO LUCENA, matrícula SIAPE nº 23*10, CPF nº ***.525.807-**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no período de 25 a 27 de novembro de 2024, para participar do “12º Congresso Brasileiro de Epidemiologia”, no Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.004186/2024-17).**

Nº 921, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) ÉRICA CONTI RUA, matrícula SIAPE nº 1843630, ocupante do cargo de MÉDICO-PEDIATRA, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 18/07/2021. (Processo nº 23102.005286/2018-12).

Nº 922, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) JULIANA SILVEIRA SILVA DE SOUZA TEMPORIM DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1355531, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 10/04/2022. (Processo nº 23102.003202/2019-89).

Nº 923, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) DAIANE DE FREITAS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1843684, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 16/04/2022. (Processo nº 23102.003897/2019-07).

Nº 924, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) VANESSA MONTEIRO DIAS, matrícula SIAPE nº 1531894, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 04/11/2022. (Processo nº 23102.001224/2020-48).

Nº 925, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) PRISCILA VIEIRA PEREIRA LUZ, matrícula SIAPE nº 316007, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 04/01/2023. (Processo nº 23102.000313/2020-77).

Nº 926, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) DENISE LIMA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1359742, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 28/11/2023. (Processo nº 23102.002179/2020-49).

Nº 927, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) PATRÍCIA CHIRICO GOMES, matrícula SIAPE nº 1590586, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como,

no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 25/06/2023. (Processo nº 23102.003963/2022-36).

Nº 928, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) ALLAN GONÇALVES ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 3219047, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/01/2024. (Processo nº 23102.003359/2021-29).

Nº 929, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) ANDRÉ FELIPE DE SOUZA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1115555, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02/03/2024. (Processo nº 23102.003360/2021-53).

Nº 930, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) BÁRBARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS CHAGAS, matrícula SIAPE nº 1419391, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/01/2024. (Processo nº 23102.003363/2021-97).

Nº 931, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) BERNARDO VELLOSO BAMBIRRA, matrícula SIAPE nº 1285912, ocupante do cargo de MÉDICO-CLÍNICO GERAL, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 19/01/2024. (Processo nº 23102.003364/2021-31).

Nº 932, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) FABIANA RAMOS DE OLIVEIRA EYONG-ETA, matrícula SIAPE nº 3219728, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 15/02/2024. (Processo nº 23102.003369/2021-64).

Nº 933, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) FERNANDA SANDES CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1099617, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/02/2024. (Processo nº 23102.003370/2021-99).

Nº 934, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) GABRIEL ANTUNES CERQUEIRA, matrícula SIAPE nº 3218910, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17/01/2024. (Processo nº 23102.003372/2021-88).

Nº 935, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) GABRIELLA LIMA TABET CRUZ, matrícula SIAPE nº 1272489, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/01/2024. (Processo nº 23102.003373/2021-22).

Nº 936, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) GUILHERME LEONEL ARBEX, matrícula SIAPE nº 1521564, ocupante do cargo de MÉDICO- CIRURGIA PLÁSTICA, desta Universidade, conforme

estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/01/2024. (Processo nº 23102.003375/2021-11).

Nº 937, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) GUILHERME DATTOLI CIRIGLIANO CORTES, matrícula SIAPE nº 3219294, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 15/01/2024. (Processo nº 23102.003374/2021-77).

Nº 938, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) JULYANNA GARCIA DE CARVALHO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 32193309, ocupante do cargo de TÉCNICO DE T.I. desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/01/2024. (Processo nº 23102.003378/2021-55).

Nº 939, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) LEONARDO GUIMARÃES PINNA , matrícula SIAPE nº 3218953, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/01/2024. (Processo nº 23102.003379/2021-08).

Nº 940, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) MAURÍCIO MOURA SANTORO JÚNIOR , matrícula SIAPE nº 3219587, ocupante do cargo de MÉDICO- CIRURGIA PLÁSTICA, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os

efeitos desta portaria retroagem a 14/01/2024. (Processo nº 23102.003386/2021-00).

Nº 941, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) MATHEUS GRILO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1208252, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 24/01/2024. (Processo nº 23102.003385/2021-57).

Nº 942, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) MATEUS CARVALHO SOARES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 3219373, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/01/2024. (Processo nº 23102.003384/2021-11).

Nº 943, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) MARCELO DE MIRANDA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1168142, ocupante do cargo de TÉCNICO EM QUÍMICA, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/01/2024. (Processo nº 23102.003381/2021-79).

Nº 944, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) PAULA DE SOUZA MOTA, matrícula SIAPE nº 1639666, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/01/2024. (Processo nº 23102.003411/2021-47).

Nº 945, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio

Probatório, do(a) servidor(a) PAMELA RAMOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1394230, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/01/2024. (Processo nº 23102.003409/2021-78).

Nº 946, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) RENATA TEIXEIRA CHAVES, matrícula SIAPE nº 3219513, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 18/01/2024. (Processo nº 23102.003413/2021-36).

Nº 947, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) ROBERTA TOSTA DIOGO, matrícula SIAPE nº 194188, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 15/01/2024. (Processo nº 23102.003414/2021-81).

Nº 948, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) SILVIA MARIA PIA FERRARI, matrícula SIAPE nº 3220309, ocupante do cargo de PRODUTORA CULTURAL, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/01/2024. (Processo nº 23102.003415/2021-25).

Nº 949, de 27.09.24 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) THAIS DOS SANTOS ZAMBA, matrícula SIAPE nº 1075394, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os

efeitos desta portaria retroagem a 18/01/2024. (Processo nº 23102.003418/2021-69).

Nº 950, de 27.09.24 – Art.1º. Concede Retribuição por Titulação (DOUTORADO) a (o) Professor (a) MARIO MEYER RODRIGUES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 398374, com base no Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea C da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 10/09/2023, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102. 004112/2024-72).

Nº 951, de 30.09.24 – Retifica, em parte, a portaria Nº 743, de 29 de agosto de 2024, que concede licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares à servidora ROSE COPELMAN, Matrícula SIAPE 398809, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Medicina Especializada / EMC: Onde se lê: “pelo período de 04 (quatro) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2024 (01/10/2024 a 31/01/2025). Leia-se: “pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de novembro de 2024 (01/11/2024 a 30/12/2024). (Processo nº 23102.001892/2024-07).

Nº 952, de 30.09.24 – Autoriza o afastamento no país com ônus limitado da servidora TATIANA FABRICIO MARIA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 294***9, CPF nº ***.366.927-**, no período de 07 a 10 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para participar do II Simpósio de Ecologia e Conservação de Praias Arenosas, em Macaé/RJ. (Processo nº 23102.004164/2024-49).

Nº 953, de 30.09.24 – Art. 1º - Autoriza o afastamento no país com ônus limitado do servidor ELIEZER PIRES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 154***0, CPF nº ***.041.387-**, no período de 17 a 22 de junho de 2024, incluindo trânsito, para participar do V Seminário Nacional de Governança Arquivística na Universidade Federal da Paraíba - UFPB , em João Pessoa/PB. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de junho de 2024, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002101/2024-58).

Nº 954, de 30.09.24 – Art. 1º - Autoriza o afastamento no país com ônus limitado da servidora ANA CRISTINA PRADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 129*0, CPF nº ***.569.966-**, no dia 30 de agosto de 2024, incluindo trânsito, para participar XIV Reunião Anual Rede de Estudos sobre implementação de Políticas Públicas Educacionais (REIPPE), em São Paulo/SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de agosto de 2024, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.003708/2024-55).**

Nº 955, de 30.09.24 – Torna sem efeito a Portaria nº 550 de 22 de julho 2024, que trata do afastamento no País com ônus limitado da servidora ANNA CRISTINA NEVES BORGES, ocupante do cargo de Professor Associada, matrícula SIAPE nº 17***, CPF nº ***.084.067-**, no período de 20 a 23 de agosto de 2024, incluindo trânsito, para participar do evento GENETICA 2024 - International Congress of the Brazilian Genetics Society - 69ºCBG em Campos do Jordão/SP. (Processo nº 23102.002995/2024-86).**

Nº 956, de 30.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) ARTUR LUIZ SANTANA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1816786 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 28/09/2022 a 27/09/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/09/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003372/2024-21).

Nº 957, de 30.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) ANA CELIA BAPTISTA KOIFMAN, matrícula SIAPE nº 1493176 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 21/12/2019 a 20/12/2021 com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 21/12/2021, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003860/2024-38).

Nº 958, de 30.09.24 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) BRUNO FRANCISCO TEIXEIRA SIMOES, matrícula SIAPE nº 1868868 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 27/09/2022 a 26/09/2024, e tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 26/08/2010, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 27/09/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003624/2024-11).

Nº 959, de 30.09.24 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) SUSIDARLEY FIDELES DA MOTA, matrícula SIAPE nº 2013790 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 30/09/2022 a 29/09/2024, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 30/09/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003358/2024-27).

Nº 960, de 30.09.24 – Art. 1º - Retifica em parte o Art. 1º da Portaria PROGEPE Nº 865 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, que concede Promoção Funcional a (o) Professor (a) MICHELLE CRISTINA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 1790678. Onde se lê: “Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4” Leia-se: “Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3”. (Processo nº 23102.003716/2024-00).

Nº 961, de 30.09.24 – Art. 1º - Concede Promoção Funcional ao Professor (a) MARINA CARVALHO SPOLADORE REZENDE, matrícula SIAPE nº 1766354 – Assistente Classe B Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao interstício: 08/01/2020 a 07/01/2022, com base no Artigo 12, Inciso 3º- alínea II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/01/2022, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003848/2024-03).

Nº 962, de 30.09.24 – Art. 1º- Autoriza o afastamento com ônus (passagens e diárias) do servidor ADAILTON MENDES DE MELO, matrícula SIAPE nº 16*51, CPF ***.453.867.-**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Direção da Escola de Nutrição, no período de 28 de julho a 05 de agosto de 2024, para acompanhar alunos do “ 38º ENENUT", em Salvador, BA. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 28 de julho de 2024, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.003259/2024-45).**

*

Publicam-se em anexo

- ***Anexo da Resolução SCS nº 5.878/2024.***
- ***Concessão do Abono de Permanência às servidoras ALEMARA NUNES RODRIGUES LINS e ANA CÁSSIA FALCÃO NERY.***
- ***Ofício nº 036/2024/UNIRIO – Publicação de Ementa – Processo nº 23102.001457/2024-74.***

Anexo da Resolução SCS nº 5.878/3034.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO – CIS/UNIRIO -
DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO – PCCTAE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regimento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Interna de Supervisão (CIS/UNIRIO) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), que foi instituída para atender o disposto no Art. 22, §3º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, tendo sido instituída pela Portaria MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005, e alterada pela Portaria MEC nº 2.562, de 21 de julho de 2005.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º - A CIS/UNIRIO terá as seguintes finalidades:

- I- Acompanhar a implantação do PCCTAE em todas as suas etapas;
- II- Auxiliar a área de gestão de pessoas da UNIRIO, bem como, os servidores da instituição, em aspectos relacionados ao PCCTAE;
- III- Fiscalizar e avaliar a implementação do PCCTAE no âmbito da UNIRIO;
- IV- Propor à Comissão Nacional de Supervisão (CNS) as alterações necessárias para o aprimoramento do PCCTAE;
- V- Apresentar e fiscalizar a elaboração e a execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoal da UNIRIO em seus programas de capacitação, de avaliação, de desempenho e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;

- VI- Avaliar, anualmente, as propostas de lotação da UNIRIO, conforme disposição contida no inciso I, do § 1º, do artigo 24, da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- VII- Acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais da UNIRIO proposto pela área de gestão de pessoas, bem como, os cargos que o integram;
- VIII- Fiscalizar, acompanhar e supervisionar os recursos interpostos aos Servidores Técnico-Administrativos em processos relacionados à capacitação e qualificação quando a decisão couber ao Reitor ou aos Conselhos Superiores da UNIRIO;
- IX- Examinar os casos omissos referentes ao PCCTAE e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão;
- X- Divulgar os assuntos relativos ao PCCTAE.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A atuação da CIS será norteada pelos seguintes princípios:

- I- Autonomia em relação aos órgãos de gestão acadêmica e administrativa;
- II- Respeito e valorização dos servidores Técnicos-administrativos pelos órgãos constituintes da UNIRIO;
- III- Respeito à liberdade de expressão, de pensamento e de crítica;
- IV- Compromisso com a melhoria da qualidade de vida do servidor Técnico-administrativo no trabalho;
- V- Difusão de valores éticos e de liberdade, igualdade e pluralidade cultural e democrática.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - A CIS/UNIRIO será constituída por representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, optantes pelo PCCTAE, eleitos entre seus pares, sendo o número de representantes 05 (cinco) Titulares e 03 (três) suplentes, respeitada proporção mínima de 01 (um) representante a cada mil ou parcela maior do que 500 (quinhentos) servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão, conforme estabelecido na Portaria MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005.

§1º - Os membros titulares têm direito a voz e voto, e os membros suplentes direito a voz, salvo decisão em contrário do colegiado da CIS/UNIRIO, quando os suplentes poderão ter direito a voz e voto.

§2º - Os membros não poderão em hipótese alguma receber alguma retribuição financeira adicional ou cargo comissionado para integrar a comissão inclusive na condição de coordenador e coordenador-adjunto.

Art. 5º - A CIS/UNIRIO escolherá em sua 1ª reunião 01 (um) coordenador e 01 (um) coordenador adjunto, entre os seus membros titulares.

§1º - Caso no decorrer do mandato haja necessidade de troca de coordenador e ou coordenador adjunto, deverá ser convocada uma reunião tendo como pauta única, escolha dos coordenadores.

Art. 6º - A CIS/UNIRIO escolherá entre os seus membros 01 (um) Secretário.

CAPÍTULO V DO MANDATO

Art. 7º - O mandato dos membros da CIS/UNIRIO terá a duração de 03 (três) anos, permitida a recondução.

§1º - Caso não ocorra eleições em tempo hábil para a nova composição tomar posse ao término do mandato anterior, o mandato deverá ser prorrogado até que a eleição seja realizada e a nova composição tome posse.

§2º - Perderá o mandato na CIS/UNIRIO o servidor eleito que faltar, sem motivo justificado, a mais de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou mais de 10 (dez) reuniões ordinárias intercaladas, ou que seja cedido a outro órgão e ou deixar de pertencer à categoria dos Técnicos-Administrativos em Educação.

§3º - Ao final de cada mandato, será formada pelos membros da CIS/UNIRIO uma comissão de transição, a partir da publicação da portaria da nova gestão, composta por 1/3 de seus membros, com mandato de 01 (um) mês após a posse de nova comissão.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

Art.8º - O processo eleitoral deverá ser iniciado com a designação da Comissão Eleitoral, criada de forma paritária entre a ASUNIRIO e a Reitoria, através de Portaria assinada pelo Reitor da UNIRIO, editado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do término dos mandatos vigentes.

§1º - A Comissão Eleitoral deverá publicar o edital que marcará as eleições com suas normas e calendário que deverão ocorrer no período de até 60 (sessenta) dias após a publicação do referido edital.

Art.9º - A eleição será por voto direto e secreto, realizada pela Comissão Eleitoral, conforme definido no Artigo 2º da Portaria MEC nº 2.519/05, alterada pela Portaria MEC nº 2562, de 21 de julho de 2005.

§1º - Cada eleitor poderá votar em no máximo 05 (cinco) candidatos;

§2º - Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão membros Titulares da CIS/UNIRIO e da sexta à oitava colocação serão membros suplentes.

§3º - Serão considerados eleitores todos os servidores Técnico-Administrativos em Educação, ativos e aposentados, optantes pelo PCCTAE.

Art.10 - A Coordenação da CIS/UNIRIO deverá comunicar à ASUNIRIO e a Reitoria, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias do término dos mandatos, para que tomem as providências necessárias visando a construção da Comissão Eleitoral.

Art.11 - A ASUNIRIO terá prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da comunicação da CIS/UNIRIO, para informar oficialmente suas indicações à Reitoria.

Art.12 - Caso a ASUNIRIO não proceda a indicação no prazo fixado no Art. 11, caberá ao Reitor da UNIRIO a indicação dos membros da Comissão Eleitoral, respeitada a antecedência prevista no Art.8º, conforme definido no Art.2º da Portaria MEC 2.519/05, alterada pela Portaria MEC nº 2562, de 21 de julho de 2005.

Art.13 - Caso as providências cabíveis não forem tomadas até o término do mandato dos integrantes da CIS/UNIRIO, seus mandatos serão prorrogados em caráter pró-tempore, até que ocorram as eleições e posse dos novos membros.

Art.14 - Poderão candidatar-se quaisquer servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO integrantes do PCCTAE, ativos, e aposentados, exceto os que estejam:

- I- Afastados por licença tratada no Art. 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II- Cedidos à ou de outra instituição.

Art.15 - A posse se dará imediatamente após a publicação da Portaria no Boletim Interno da Instituição.

Art.16 - Compete à Comissão Eleitoral:

- I- Fazer ampla divulgação do processo eleitoral junto aos integrantes da carreira, ativos e aposentados, informando data, horário e locais de votação;
- II- Fazer publicar as normas sobre os procedimentos para eleição;
- III- Receber as inscrições dos candidatos, no período definido em edital;
- IV- Referenciar os mesários da eleição, após indicação do diretor de cada Unidade/Órgão;
- V- Proceder à eleição dos membros da CIS/UNIRIO;
- VI- Estabelecer data, hora, e local para abertura das urnas e escrutínio dos votos;
- VII- Em caso de votação eletrônica, o link para o voto deverá ser publicado no site da UNIRIO, de forma individualizada, no dia da votação;
- VIII- Divulgar os resultados da eleição, com o quantitativo dos votantes por unidade organizacional, no site da UNIRIO;
- IX- Resolver os casos omissos ao processo eleitoral.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.17 - A CIS/UNIRIO terá a seguinte organização administrativa:

- I- Colegiado;
- II- Coordenadoria;
- III- Secretaria.

Art.18 - O Colegiado é constituído por todos os membros da CIS/UNIRIO e possuem as seguintes competências:

- I- Exercer as finalidades do Art.2º deste regimento;
- II- Propor a aprovação e/ou alteração do Regimento Interno da CIS/UNIRIO, do todo ou de sua parte, de acordo com as diretrizes gerais que emanarem da Política Nacional de Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da CIS/UNIRIO, submetendo-o à apreciação e homologação do Conselho Universitário da UNIRIO;
- III- Deliberar sobre questões pertinentes à CIS/UNIRIO;
- IV- Comparecer às reuniões da Comissão, participar de seus trabalhos e de subcomissões para as quais tenham sido designados;



- V- Estudar, avaliar e relatar, dentro dos prazos estabelecidos, as matérias apresentadas para apreciação da Comissão;
 - VI- Solicitar, quando necessário, vista de processos, e enviar diligências para obtenção de esclarecimentos;
 - VII- Participar de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da CIS/UNIRIO;
 - VIII- Executar as atividades em consonância com o planejamento proposto pela Comissão Interna e Comissão Nacional de Supervisão de Carreira;
 - IX- Sistematizar relatórios;
 - X- Elaborar pareceres;
 - XI- Apresentar, para a apreciação da CIS/UNIRIO, medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho da Comissão;
 - XII- Requerer votação de matérias em regime de urgência;
 - XIII- Escolher entre seus pares o Coordenador e o Coordenador Adjunto de acordo com o Art. 5º deste Regimento;
 - XIV- Zelar pela correta utilização e preservação dos materiais disponíveis à CIS/UNIRIO;
 - XV- Zelar pelo cumprimento deste regimento;
- Art.19 - A Coordenadoria será formada por 01 (um) Coordenador e por 1 (um) Coordenador Adjunto, eleitos pelos membros da CIS/UNIRIO de acordo com o Art. 5º deste Regimento.
- §1º- Havendo vacância do cargo de Coordenador, a vaga será ocupada pelo Coordenador Adjunto;
- §2º- Havendo vacância do cargo de Coordenador Adjunto, a vaga será decidida internamente pelo colegiado.
- Art. 20 – As atividades administrativas da CIS/UNIRIO serão realizadas por um profissional designado pelo reitor.
- §1º- Na ausência do profissional as atividades serão desempenhadas de acordo com o delegado pelo seu coordenador.
- Art.21 - São atribuições da Coordenadoria:
- §1º- Do Coordenador:
- I- Representar a Comissão;
 - II- Convocar e presidir reuniões;
 - III- Distribuir aos membros da CIS/UNIRIO, para exame, os processos e as proposições que exijam pronunciamento;

- IV- Designar subcomissões de acordo com critérios definidos pelo Colegiado da CIS/UNIRIO;
- V- Encaminhar propostas decorrentes das decisões do Colegiado da CIS/UNIRIO;
- VI- Acompanhar o desempenho das atividades da Comissão, tomando as providências necessárias;
- VII- Gerir materiais, pessoas e serviços disponíveis à CIS/UNIRIO;
- VIII- Proceder à solicitação de materiais e serviços;
- IX- Propiciar as condições necessárias ao alcance das metas e objetivos definidos pelo Colegiado da CIS/UNIRIO;
- X- Alimentar a página da CIS/UNIRIO (www.unirio.br/cis), assim como as demais ferramentas eletrônicas.
- XI- Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

§2º- Do Coordenador (a) Adjunto (a):

I-Substituir o Coordenador (a) em suas ausências ou impedimentos;

Art.22 - Da Secretaria:

- I- Alimentar a página da CIS/UNIRIO (www.unirio.br/cis), assim como as demais ferramentas eletrônicas;
- II- Coordenar o Suporte Administrativo em conjunto com o Coordenador da CIS/UNIRIO.

Art.23 – Do Suporte Administrativo

- I- Preparar e redigir documentos da CIS/UNIRIO;
- II- Organizar documentos e fichários físicos e eletrônicos;
- III- Receber, expedir e controlar correspondências e documentos da CIS/UNIRIO;
- IV- Administrar o controle de materiais, de pessoas e de serviços disponíveis à CIS/UNIRIO;
- V- Expedir as convocações para reuniões aos membros da CIS/UNIRIO;
- VI- Lavrar as atas das reuniões da CIS/UNIRIO;
- VII- Dar encaminhamento às atividades determinadas pelo Coordenador da CIS/UNIRIO;
- VIII- Realizar outras atividades administrativas da mesma natureza.
- IX- Alimentar a página da CIS/UNIRIO (www.unirio.br/cis), assim como as demais ferramentas eletrônicas.

CAPÍTULO VIII

DAS SESSÕES DO COLEGIADO

Art.24 - A CIS/UNIRIO reunir-se-á, ordinariamente, a cada quinze dias e, extraordinariamente a qualquer tempo por convocação do seu Coordenador ou por solicitação de, no mínimo, 2/3 (um terço) do Colegiado da CIS/UNIRIO.

§1º- As convocações para reuniões extraordinárias da CIS/UNIRIO deverão ser marcadas com antecedência mínima de 48 horas.

§2º- A convocação extraordinária deverá ser subscrita pelos membros da Comissão que a solicitaram.

§3º- As matérias submetidas à CIS/UNIRIO em reuniões ordinárias serão apreciadas com presença por maioria simples de seus membros presentes e as apreciadas em reunião extraordinária por no mínimo de 2/3 de seus membros.

§4º- É vedado ao membro da CIS/UNIRIO dar parecer e votar em processos de seu interesse pessoal;

§5º- Em caso de empate nas votações do Colegiado da CIS/UNIRIO, caberá ao Coordenador, além do voto comum, o voto de qualidade.

§6º- Todas as decisões deverão constar em ata, juntamente com o escrutínio final dos votos, assegurado direito de declaração de voto.

Art.24 - Qualquer servidor poderá, a qualquer momento, submeter matéria relativa ao PCCTAE à apreciação da Comissão, por correspondência física ou eletrônica.

Art.25 - A Comissão poderá solicitar à UNIRIO assessoria técnica e jurídica nos assuntos de que necessitar.

Art.26 - Fica assegurado a todo o servidor Técnico-Administrativo da UNIRIO o direito a esclarecimento e defesa junto à Comissão, em assuntos de seu interesse, relacionados ao PCCTAE.

CAPÍTULO IX

DOS DIREITOS DOS MEMBROS DO COLEGIADO

Art.27 – São direitos dos membros da CIS/UNIRIO:

§1º- Será garantida a frequência integral a todos os membros quando em atividade pela CIS/UNIRIO, seja em reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, ou em atividades delegadas por seu Coordenador ou pelo pleno, para cumprimento das atribuições da mesma, onde 01

(um) dia de atividade na CIS/UNIRIO corresponde a 01 (um) dia de trabalho, com base no Artigo 7º da Portaria MEC nº2.519, de 15 de julho de 2005.

§2º- Caso o membro da CIS/UNIRIO realize as atividades da Comissão em dia e horário diferente de sua escala de trabalho, o mesmo deverá fazer a compensação do dia trabalhado por outro que ele esteja escalado, o dia da compensação deverá ser acordado entre o servidor e sua chefia imediata, de forma que o servidor não ultrapasse sua carga horária semanal.

§3º- Solicitar, por intermédio da Coordenação, informações de qualquer órgão da UNIRIO sobre o assunto que reputar interesse da CIS, ou necessário aos seus procedimentos oficiais na Comissão tendo o seu respectivo atendimento.

§4º- Solicitar, por intermédio da Coordenação da Comissão, todo o material e os subsídios necessários à execução das tarefas sob sua responsabilidade.

§5º- A CIS/UNIRIO terá assegurada, pela Reitoria, a concessão de diárias, passagens e pagamento de outras despesas, para deslocamento de seus membros eleitos para participação em eventos, palestras, encontros e conferências, dentro ou fora da Unidade Federativa da UNIRIO, que visem o aprimoramento e capacitação dos membros da Comissão.

§6º- Fica assegurado aos membros da CIS/UNIRIO o direito de continuar executando suas atividades em seu setor de trabalho, não podendo ser transferido para outro setor nem ter seu horário de trabalho alterado sem a sua concordância.

§7º- Será assegurado ao Coordenador da CIS/UNIRIO disponibilidade integral para atuar na Comissão, bem como aos demais membros quando necessário.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.28 - A CIS/UNIRIO contará, por designação do Reitor da UNIRIO, com espaço físico próprio, mobiliário e com alocação de um agente público para as atividades administrativas de sua Secretaria, conforme Art.8º da Portaria nº 2.519/05.

Art.29 - A CIS/UNIRIO poderá encaminhar diligências e tomar providências necessárias à elucidação de assuntos que lhe forem demandados, referentes ao PCCTAE, resguardado o sigilo profissional.

Art.30 - Os trabalhadores da CIS/UNIRIO serão considerados de natureza preferencial e tem para os seus executores prioridade sobre quaisquer outras atividades da Instituição.

Art.31 - A CIS/UNIRIO deverá participar efetivamente de todas as Comissões instaladas na UNIRIO que tratem de assuntos referentes à Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Técnico-Administrativos e suas consequências.

Art.32 - É vedada a qualquer membro da CIS/UNIRIO a percepção de proventos ou jetons por tarefas executadas junto à Comissão.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.33 - Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Colegiado da CIS/UNIRIO.

Art.34 – O presente Regimento entrará em vigor após a publicação de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário sendo promovida a sua divulgação nos órgãos competentes.

Coordenadora: Sílvia Helena da Silva Figueira

Coordenadora Adjunta: Nancy Guimarães Ferreira Silva

Secretário: Sidney Oliveira Rodrigues

Membros: Diogo de Oliveira Souza Pereira e Clarissa Moraes de Sousa Bottari.

 Documento assinado digitalmente
Sílvia Helena da Silva Figueira
Data: 18/09/2024 20:18:59 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

DESPACHO

23102.003682/2024-45

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024.

Ref: ALEMARA NUNES RODRIGUES LINS

Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S^a. que a servidora **Alemara Nunes Rodrigues Lins**, matrícula SIAPE nº 1363904, completou em **20 de agosto de 2024** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.10, § 1º, inciso I, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo § 5º do Art. 10 da EC 103/2019.

Wilson de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

Nilson Alves de Oliveira dos Santos

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe**, em 23/09/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Diretor**, em 23/09/2024, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, **Pró-Reitora**, em 24/09/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SILVA DO NASCIMENTO**, **Substituto(a) de Reitor(a)**, em 08/10/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0077243** e o código CRC **DD25976C**.

Av. Presidente Vargas,, 446, andar 19º. - Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-907 - <http://www.unirio.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS

DESPACHO

23102.003561/2024-01

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024.

Ref: ANA CÁSSIA FALCÃO NERY

Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.^a que a servidora **Ana Cássia Falcão Nery**, matrícula SIAPE nº 1177159, completou em **01 de agosto de 2024** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art. 20, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

Wilson de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

Nilson Alves de Oliveira dos Santos

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO, Chefe**, em 23/09/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretor**, em 23/09/2024, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES, Pró-Reitora**, em 24/09/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, Substituto(a) de Reitor(a)**, em 08/10/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0076948** e o código CRC **D51D3478**.



21
lea

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Comissão de Ética da UNIRIO

Procedimento Preliminar: Processo nº 23102.001457/2024-74

Objeto: Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) em Processo de Apuração Ética

Em conformidade com o Regimento Interno, a Comissão de Ética da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CE/UNIRIO) deliberou pelo Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) em Procedimento Preliminar, a ser firmado entre a CE/UNIRIO e o demandado, resultando no cumprimento do ACPP. A Lavratura do ACPP, após sua aceitação, ocorrerá por meio dos termos firmados e terá a finalidade de corrigir condutas que estejam em desacordo com os preceitos éticos, visando a manter um clima de trabalho respeitoso e saudável. Em decorrência do resultado das apurações relativas ao Procedimento Preliminar referenciado, a CE/UNIRIO concluiu que o servidor agiu em desacordo com o Decreto nº 1.171/94, no que diz respeito: às regras deontológicas, incisos I e III; aos deveres fundamentais do servidor público, inciso XIV, alíneas (f; t) e registra a proposição de ACPP, que consiste em atuar seguindo os padrões éticos exigido ao servidor público. O processo será sobrestado por 12 (doze) meses e, decorrido o prazo sem observações, será arquivado, e os interessados, cientificados, valendo-se, inclusive, dos princípios da oportunidade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade. As decisões da CE/UNIRIO, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, estão resumidas nesta ementa que, com a omissão do nome do investigado, de acordo com o art. 18 do Decreto nº 6.029, de 01/02/07, serão divulgadas no sítio da CE/UNIRIO.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.



Francisco Gudiene Gomes de Lima

Presidente da Comissão de Ética UNIRIO

22
SLA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIRIO

Ofício nº 036/2024/CE/UNIRIO

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

Ao Sr. Chefe de Gabinete Vinicius Pinheiro Israel

Assunto: Publicação de Ementa no Boletim Interno da UNIRIO

Ref.: processo nº 23102.001457/2024-74.

Prezado Senhor Chefe de Gabinete,

Cumprimentando V.Sa, solicito a publicação da ementa, às fls. 21, no Boletim Interno da UNIRIO.

Atenciosamente,



Francisco Gudiene Gomes de Lima

Presidente da Comissão de Ética da UNIRIO

RECEBIDO em: 07/10/24
Hora: 16:30
Ana Luisa
REITORIA



Universidade Federal do Estado do
Rio de Janeiro
Chefia de Gabinete

Nº: 23102.001457/2024-74
Pg.: | Rubrica: _____

Despacho/CG/2022
Ref.: . Ao Processo nº 23102.001457/2024-74
Ass.: Publicação de Ementa no Boletim da UNIRIO.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.

Ao Senhor Presidente da Comissão de Ética da UNIRIO

Informo que o referido documento será publicado no Boletim nº 19, de 15.10.2024.

Atenciosamente,

Vinicius Pinheiro Israel
Chefe de Gabinete

Vinicius Pinheiro Israel
Chefe de Gabinete
SIAPE 1524524
UNIRIO